



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2021**  
**(Tipo Menor Preço Global)**

**1. PREÂMBULO:**

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através da Senhora Secretária Lucimar Pereira Vidal da Costa, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Administrativo nº 2260/2021.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 / 07 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 07 / 2002, pelo Decreto Municipal Nº 694 de 2008 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2. O PREGÃO será realizado no **dia 18 de junho de 2021, com início às 10:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ.

**2. DO OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. Esta Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro contra sinistros que será responsável pela cobertura dos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Saquarema/RJ.

2.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3. TIPO DO PREGÃO:**

**4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO**

4.1. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Ricardo Sodré Aguiar e Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira conforme designação contida na Portaria Nº 546 de 15 de julho de 2019.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente pregão está estimada em **R\$ 91.155,42 (noventa e um mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, que correrá por conta do PT: 12.361.0025.2.096.0000; ND: 3.3.90.39.99; Fonte: 1111, do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Educação.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas por esta administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

6.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2021  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
C. N. P. J**

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (B)  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2021  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
C. N. P. J**



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.3.4. Na hipótese dos documentos exigidos no subitem 9.1 que consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

## 8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo etc.), e, se couber forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO V; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.
- f) A Licitante deverá apresentar as **DECLARAÇÕES DOS ANEXO IV e V** do Termo de Referência, juntamente com a proposta "**Envelope A**"; sob pena de desclassificação da proposta;

8.2. A proponente deverá cotar todo o quantitativo dos itens do Pregão, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

## 9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

Obs.: A documentação relativa ao item 9.1, letras a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5, quando apresentadas no credenciamento, não precisarão compor o Envelope "A" Documentação para Habilitação.

a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a.1*, *a.2* e *a.3*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## **B) REGULARIDADE FISCAL**

### **B 1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

**b.1.1)** Apresentação do Cartão do CNPJ;

**b.1.2)** Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; **b.1.3)** Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

**b.1.4)** Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

### **B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

**b.2.1)** Certificado da inscrição Estadual;

**b.2.2)** Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – ICMS;

**b.2.3)** Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual –

### **PGE. B.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:**

**b.3.1) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **C. REGULARIDADE TRABALHISTA**

**C.1) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, já exigíveis e apresentado na forma da lei, conforme disposto no Art. 31, I da Lei 8.666/93, devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (**ILG**) > 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.5.4. Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

#### 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

9.7. Conforme instituído no Art. 3º do Decreto Nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, os MEIs/MEs/EPPs estão isentos de apresentar os documentos do item 9.5.2, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.8. Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, Anexo VIII.

9.9. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.10. Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (ANEXO VII); facultada a utilização do modelo.

9.11. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no subitem 9.1, letras A, B e C, se atualizado nos 03 dias que antecedem a licitação.

9.12. A regularização da documentação aludida no 9.1, letras A, B e C, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas no item 7 e subitens.

9.13. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário: das 9:00 às 17:00 horas.

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante período, horário e local especificados acima.

10.3. Este Edital será publicado em conformidade com a legislação vigente.

## **11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2651 – 2254 Ramal 215. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

## **12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Saquarema-RJ e destinada ao Pregoeiro.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **13. CREDENCIAMENTO:**

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas

/ fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXO II.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 13.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

13.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

13.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase.

#### **14. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

14.1. A etapa / fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

14.1.1. A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

14.2. Iniciada esta etapa / fase, o pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

14.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

#### **15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):**



Processo nº 2260//2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

15.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

#### **16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor valor global**.

#### **17.- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

17.1 Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

#### **18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

18.4. Para efeito do disposto no subitem 18.3 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

18.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

18.4.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

18.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.5. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

18.6. O disposto nos subitens 18.3 a 18.5 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

18.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 18.3 a 18.6 deste Edital;

18.8. Aos proponentes proclamados conforme subitem 18.1 ou subitem 18.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

18.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

18.10. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo O Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

18.12. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

18.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

18.17. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

18.18. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

18.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

18.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

#### **19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) Verbal(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

19.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.6.1. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido um desconto ainda maior.

19.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. O PREGOEIRO deverá para efeito das previsões indicadas no item 19 e subitens., compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.8.1. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 17, e subitens.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

19.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

19.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

19.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

19.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 19 e subitens.

19.11.1. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas no item 19 e subitens.

## **20. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1. deste EDITAL.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

20.6. O recurso poderá ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **21. ADJUDICAÇÃO:**

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **22. HOMOLOGAÇÃO:**

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### **23. CONTRATAÇÃO:**

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 19.11 e 19.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

23.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato (s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

23.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 23.1.1.

23.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

23.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s)



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

23.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens

23.4. caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 27 e subitens.

#### **24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:**

24.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 60 (sessenta) dias após a contratação

24.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 27 e subitens deste EDITAL.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

24.4 O objeto será recebido na forma do art.73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

#### **25. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional

25.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

#### **26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

26.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) executados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

26.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

26.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

## 27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

27.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.

27.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

27.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

27.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

## 28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

28.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1., depois de celebrado o contrato.

28.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.14. A Proposta de Preço será entregue por meio digital, ao interessado que vier retirar o Edital.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

28.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.16. Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Credenciamento;**

**Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação; Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**Anexo V – Proposta de Preço e planilha de custo;**

**Anexo VI – Preços Máximos proposto pela Administração;**

**Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;**

**Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº**

**9854/99; Anexo IX- Minuta de Contrato.**

Município de Saquarema, 18 de maio de 2021.

**LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_FLS.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

#### **2. OBJETO**

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em seguro contra sinistros que será responsável pela cobertura dos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema-RJ.

##### **2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

##### **2.2 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

#### **3. RELAÇÃO DE VEÍCULOS:**



Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor/NF
1	1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos quatro rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	R\$ 271.500,00 NF 000182641 (ANEXO)
2	4	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 : ônibus com comprimento total máximo de 11000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	R\$ 253.139,24 NF 446295 NF 446296 NF 446297 NF 446298 (ANEXOS)
3	1	Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA PISO BAIXO : ônibus com comprimento total máximo de 7000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de um plano inclinado.	R\$ 274.050,00 NF 000180999 (ANEXO)



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

Item	Quantidade	Descrição	Ano
4	1	FIAT STRADA CS 1.4 FIRE FLEX - KVJ 3815	2010
5	1	RENAULT/LOGAN EXP - KVG 4738	2010
6	1	SPRINTER - KVE 9719	2010
7	1	MICRO-ÔNIBUS 1 - LKV 2248	2008
8	1	MICRO-ÔNIBUS 2 - LKV 2251	2008
6	1	MICRO-ÔNIBUS 3 - LPI 3748	2008
7	1	MICRO-ÔNIBUS 4 - LLB 7554	2009
8	1	MICRO-ÔNIBUS 5 - KXP 4029	2009
9	1	MICRO-ÔNIBUS 6 - KVF 4634	2009
10	1	ÔNIBUS - LLP 8354	2011
11	1	ÔNIBUS - KXZ 9215	2012

#### 4. DA COBERTURA

##### 4.1. Cobertura dos itens 1 ao 3:

4.1.1. Haverá coberturas para **Terceiros**, de acordo com a responsabilidade civil facultativa (RCF-V), conforme tabela abaixo:

DANOS	VALOR
Materiais	R\$ 300.000,00
Corporais	R\$ 300.000,00

4.1.2. Haverá coberturas para **Passageiros**, de acordo com acidentes pessoais por passageiros (APP), conforme tabela abaixo:

DANOS	VALOR
Morte	R\$ 30.000,00
Invalidez	R\$ 30.000,00

##### 4.2. Cobertura dos itens 4 ao 11:

4.2.1. Haverá coberturas para **Terceiros**, de acordo com a responsabilidade civil facultativa (RCF-V), conforme tabela abaixo:

DANOS	VALOR
Materiais	R\$ 150.000,00
Corporais	R\$ 150.000,00



**4.2.2.** Haverá coberturas para **Passageiros**, de acordo com acidentes pessoais por passageiros (APP), conforme tabela abaixo:

DANOS	VALOR
Morte	R\$ 25.000,00
Invalidez	R\$ 25.000,00

## 5. ESPECIFICAÇÕES

SEGURO DE VEÍCULOS: Empresa de seguro de automóvel responsável pela cobertura total dos veículos oficiais da Secretaria de Educação de Saquarema – RJ, incluindo seguro com cobertura de vidros e pequenas avarias.

## 6. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela ausência de cobertura de seguro, e dessa maneira, há necessidade em manter os veículos que compõem a frota oficial do Transporte Escolar da SME - Secretaria de Educação do Município de Saquarema – RJ, cobertos de forma total ou parcial pelo prazo de 12 (doze) meses. É oportuno ressaltar que diariamente os veículos desta pasta trafegam pelas vias municipais e em longas rotas.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho 361.0025.2.096.000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.99.

## 8. PRAZO E VALOR

**8.1** – O contrato oriundo deste Termo de Referência deverá ter vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Termo Contratual.

**8.2** - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

**8.3** – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** – O valor estimado para cobertura de Seguro deste Termo de Referência será fornecido, futuramente, pelo departamento de compras após pesquisa realizada pelo setor.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

**9.1** – Disponibilizar dos serviços de cobertura para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado.

**9.2** – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se



como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

**9.3** – Contratar, por sua conta, todos os resseguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto.

**9.4** – Executar os serviços objeto do presente projeto observando rigorosamente o cumprimento de todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

**9.5** – Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**9.6** – Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste projeto, respondendo por si e por seus sucessores;

**9.7** – A apólice deverá incluir ainda os seguintes serviços:

**9.8** – Emissão de um **manual informativo** sobre os serviços contratados e de um **documento (cartão 24 horas ou similar)** para cada veículo constante da apólice, contendo o telefone a ser chamado em caso de sinistro ou avarias diversas, o número da apólice, o número da placa do veículo e o nome e CNPJ do segurado (**SME – SAQUAREMA – RJ**).

**9.9** – Nos itens 1 ao 3 a indenização em caso de sinistro com perda total ou furto/roubo fica em **100%** (cem por cento) do valor de mercado do veículo, de acordo com as notas fiscais em anexo.

**9.10** – Nos itens 4 ao 11 a indenização em caso de sinistro com perda total ou furto/roubo fica em **100%** (cem por cento) do valor de mercado do veículo, segundo a tabela divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE – Preço Médio de Mercado de Veículo – disponível mensalmente em [HTTPS://www.fipe.com.br](https://www.fipe.com.br);

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1** – Arcar com despesas de franquia quando necessário;

**10.2** – Efetuar o pagamento do seguro e eventuais taxas à contratada até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

**10.3** – Cumprir com as normas contratuais estabelecidas pela seguradora;

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será global, realizado em uma única parcela, após 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da fatura, conforme Art. 5º § 3º, Lei n. 8.666/93, após a entrega mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente; devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

**11.2.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos Trabalhista, da União - Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS. Todas as



certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** – A fiscalização da contratação em tela caberá a servidor especialmente designado pelo Secretário Municipal de Educação;

**12.2** – Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**12.2.1** – responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

**12.2.2** – após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

**12.2.3** – certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto.

**12.2.4** – ter cópia e ciência do Manual do segurado (ou similar), incluindo as condições de cobertura de seguro para quaisquer ocorrências como sinistros parciais, totais, quebra de vidros, reboque, roubo ou furto, dentre outros;

**12.2.5** – manter em seu poder os cartões de assistência 24 horas (preferencialmente em cada veículo segurado), a serem emitidos pela contratada.

## **13. REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O objeto deste Termo de Referência está de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessário que o serviço prestado seja contínuo durante a vigência da apólice.

Imediato, em se tratando de serviço, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

A apólice do seguro será recebida provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, com a consequente aceitação. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o descrito neste Termo de Referência.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

#### **14. DA FRANQUIA DO SEGURO**

A franquia será na modalidade reduzida.

#### **15. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

#### **16. DO PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE**

**16.1.** O presente contrato é irrevogável no período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado deste que comprovada a sua vantajosidade, mediante pesquisa de preço no mercado que comprove a economicidade da contratação.

**16.2.** A aceitação do seguro e consequente emissão de apólice estarão condicionadas à assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal de Saquarema e a Seguradora Contratada, convalidando-se os atos desde então.

**16.3.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, poderá ocorrer a renegociação do valor da apólice, a cada renovação contratual, levando-se em conta o índice de sinistralidade e preços de mercado. Mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE para reajuste contratual dos custos decorrentes do mercado.

**16.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, onde comprove que a licitante esteja executando, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

#### **18. VISTORIA PRÉVIA**

A vistoria prévia tem como objetivo a análise dos veículos que terão cobertura do seguro, para conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionada ao objeto. A licitante que optar pela vistoria prévia deverá apresentar declaração, conforme modelo **ANEXO III**, de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os veículos e de que é detentor de todas as informações relativas à execução do



objeto. É necessário que o representante da empresa esteja devidamente identificado, apresentando documento de identificação civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

A vistoria prévia deverá ser agendada e realizada em dia útil, de segunda-feira a sexta-feira, no horário entre 09h00min às 16h00min. O prazo para vistoria prévia iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

Caso opte por não realizar a vistoria prévia, a licitante deverá apresentar declaração forma, conforme modelo do **ANEXO IV**, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, que assume total responsabilidade pela não realização da vistoria prévia e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

## **19. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. O não parcelamento do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável.

O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

## **20. DAS PENALIDADES**

**20.1** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

**20.2** – Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir: Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

**20.3** – Na hipótese da contratada não entregar a apólice contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor total da contratação multa de:



**a)** 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

**b)** 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

**20.4** – O contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança:

**20.4.1** – Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação;

**20.4.2** – Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 11.4 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento Contratual;

**20.5** – Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no instrumento Contratual, será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

**a)** 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

**b)** 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

**c)** 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

**d)** 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

**20.6** – A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei. Multa por Rescisão;

**20.7** – Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação:

**20.7.1** – Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

**20.8** – As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

**20.9** – O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

**20.10** – Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante.

## **21. DO HISTÓRICO DE OCORRÊNCIA DE SINISTROS**

Não constam ocorrências de sinistros envolvendo os veículos a serem segurados, dentro do prazo de 36 meses.

## **22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada,



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e fiscal do contrato o servidor **Welinton Figueiredo**, Matrícula 9496958.

### 23. ANEXOS

**ANEXO I** – MEMÓRIA DE CÁLCULO

**ANEXO II** – NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS ITENS 1 AO 3.

**ANEXO III** – Modelo de declaração de vistoria técnica.

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de pleno conhecimento das condições para execução do objeto.

Saquarema, 18 de maio de 2021.

**Welinton Figueiredo**

Diretor de transportes  
Matrícula nº 9496958  
Saquarema - RJ

**Lucimar Pereira V. da Costa**

Secretária Municipal de Educação  
Mat. 57657  
Saquarema – RJ

**ANEXO I ( DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

Relação de Veículos Oficiais do Transporte Escolar - Para Seguro Total

Item	Descrição	Quant.	Chassi
1	ÔNIBUS - MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	1	93PB58M10KC098917
2	ÔNIBUS - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	1	9532E82W5LR011873
3	ÔNIBUS - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	1	9532E82W4LR011850
4	ÔNIBUS - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	1	9532E82W4LR011864
5	ÔNIBUS - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	1	9532E82W7LR011857
6	ÔNIBUS - MARCOPOLO VOLARE ACCESS EO	1	93PB90S19KC098132

Relação de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação - SME para Seguro Total

Item	Descrição	Quant.	Chassi
1	FIAT STRADA CS 1.4 FIRE FLEX - KVJ 3815	1	9BD2780SMA7231998
2	RENAULT/LOGAN EXP - KVG 4738	1	93YLSR7UHAJ422437
3	SPRINTER - KVE 9719	1	8AC903672AE026954
4	MICRO-ÔNIBUS 1 - LKV 2248	1	9BM6882769B623248
5	MICRO-ÔNIBUS 2 - LKV 2251	1	9BM6882769B623696
6	MICRO-ÔNIBUS 3 - LPI 3748	1	9BM6882769B623258
7	MICRO-ÔNIBUS 4 - LLB 7554	1	93PB42G3P9C030750
8	MICRO-ÔNIBUS 5 - KXP 4029	1	93PB42G3P9C030749
9	MICRO-ÔNIBUS 6 - KVF 4634	1	93PB42G3P9C030751
10	ÔNIBUS - LLP 8354	1	9532882W2CR222262
11	ÔNIBUS - KXZ 9215	1	9532882W0CR224429



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

Processo Administrativo nº 2260/2021.

Pregão Presencial nº 049/2021

Atestamos, para fins do Pregão Presencial supracitada, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do seu responsável técnico, o (a) Srº(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, realizou na presente data uma Vistoria Técnica nos veículos que terão cobertura do seguro contra sinistros ora licitados, juntamente com técnico desta Secretaria, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta.

Saquarema, \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal  
Razão social e Carimbo do CNPJ

Carimbo e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Saquarema

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS.**



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO IV (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO  
OBJETO**

(Modelo)  
(Papel timbrado da empresa)

Processo Administrativo nº 2260/2021.

Pregão Presencial nº 049/2021.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial supracitada, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do seu responsável técnico, o (a) Srº(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto licitado, que assume total responsabilidade pela não realização da vistoria prévia e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o Edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Local e Data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS.**



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

## ANEXO II

### (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 2260/2021  
PREGÃO Nº 049/2021

### CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão xxx / 2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

#### OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo representante legal da empresa.*



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO III**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO: 2260/2021  
PREGÃO Nº 049/2021

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao  
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os  
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 049/2021. Declara,  
ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua  
habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:**

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

*ANEXO IV*

*(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: 2260/2021  
PREGÃO Nº 049/2021

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, xxxx de xxxxx de 2021.

(Assinatura)  
(Carimbo  
CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO: 2260/2021  
PREGÃO Nº 049/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa especializada em seguro contra sinistros que será responsável pela cobertura dos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 2260/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para Seguro de Veículos da Secretaria Municipal de Educação conforme Termo de Referência - anexo I	Serv.	1	



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO DE CADA VEÍCULO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	FIAT STRADA CS 1.4 FIRE FLEX - KVJ 3815	2010	1	
2	SEGURO PARA RENAULT/LOGAN EXP - KVG 4738	2010	1	
3	SEGURO PARA SPRINTER - KVE 9719	2010	1	
4	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 1 - LKV 2248	2008	1	
5	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 2 - LKV 2251	2008	1	
6	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 3 - LPI 3748	2008	1	
7	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 4 - LLB 7554	2009	1	
8	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 5 - KXP 4029	2009	1	
9	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 6 - KVF 4634	2009	1	
10	SEGURO PARA ÔNIBUS - LLP 8354	2011	1	

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO VI**

**PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	SEGURO PARA FIAT STRADA CS 1.4 FIRE FLEX - KVJ 3815	2010	1	R\$ 2.314,07
2	SEGURO PARA RENAULT/LOGAN EXP - KVG 4738	2010	1	R\$ 1.695,27
3	SEGURO PARA SPRINTER - KVE 9719	2010	1	R\$ 4.554,12
4	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 1 - LKV 2248	2008	1	R\$ 5.561,50
5	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 2 - LKV 2251	2008	1	R\$ 5.561,50
6	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 3 - LPI 3748	2008	1	R\$ 5.561,50
7	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 4 - LLB 7554	2009	1	R\$ 4.784,14
8	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 5 - KXP 4029	2009	1	R\$ 4.784,14
9	SEGURO PARA MICRO-ÔNIBUS 6 - KVF 4634	2009	1	R\$ 4.784,14
10	SEGURO PARA ÔNIBUS - LLP 8354	2011	1	R\$ 6.633,04
11	SEGURO PARA ÔNIBUS - KXZ 9215	2012	1	R\$ 6.654,21
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 91.155,42</b>



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO VII**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 2260/2021  
PREGÃO Nº 049/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU  
SUPERVENIENTE.**

A \_\_\_\_\_ Firma/Empresa  
na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) , (estado) , inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos  
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 049/2021, pois que  
continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema XX de XXXXX de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO VIII**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 2260/2021  
PREGÃO Nº 049/2021

**DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 2260/2021, Pregão n.º 049/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, xx de xxxxxxxx de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2260/2021**

**CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E  
PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE  
TEM \_\_\_\_\_ POR  
OBJETO**

**A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SEGURO  
CONTRA SINISTROS QUE SERÁ  
RESPONSÁVEL PELA COBERTURA  
DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A  
FROTA OFICIAL DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
DO MUNICÍPIO DE  
SAQUAREMA/RJ**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº.  
32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP  
28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de  
Educação, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX,  
expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º  
\_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_,  
representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º  
\_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº  
2260/2021, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima  
identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado,  
por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante  
cláusulas e condições seguintes:



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA\_\_\_\_\_FLS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em seguro contra sinistros que será responsável pela cobertura dos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Saquarema/RJ, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Ano
1	1	FIAT STRADA CS 1.4 FIRE FLEX - KVJ 3815	2010
2	1	RENAULT/LOGAN EXP - KVG 4738	2010
3	1	SPRINTER - KVE 9719	2010
4	1	MICRO-ÔNIBUS 1 - LKV 2248	2008
5	1	MICRO-ÔNIBUS 2 - LKV 2251	2008
6	1	MICRO-ÔNIBUS 3 - LPI 3748	2008
7	1	MICRO-ÔNIBUS 4 - LLB 7554	2009
8	1	MICRO-ÔNIBUS 5 - KXP 4029	2009
9	1	MICRO-ÔNIBUS 6 - KVF 4634	2009
10	1	ÔNIBUS - LLP 8354	2011
11	1	ÔNIBUS - KXZ 9215	2012

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº xxx/2021 e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$\_(\_\_\_\_\_).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto.

3.3. O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

3.5 Para efeito de pagamento, A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar junto a(s) nota(s) fiscal (is) os seguintes documentos:

- a) Certidões Negativas de Débitos Trabalhista,
- b) Certidões Negativa da União - Secretaria de Receita Federal,
- c) Certidão Negativa do INSS e FGTS.

\* Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

3.6 O prazo para pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, Art. 40º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido ( \_ ) meses



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

5.1. O prazo de execução destes serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ e correrão por conta do PT: 12.361.0025.2.096,0000; ND: 3.3.90.39.99; Fonte: 1111, do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

8.3. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;

8.5. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

86. Expedir as respectivas ordens de serviço.
87. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.
- 88 - Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 89 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.10 - Arcar com despesas de franquia quando necessário;
- 8.11 - Efetuar o pagamento do seguro e eventuais taxas à contratada até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 - Disponibilizar dos serviços de cobertura para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;
- 9.2 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;
- 9.3 - Contratar, por sua conta, todos os resseguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto;
- 9.4 - Executar os serviços objeto do presente projeto observando rigorosamente o cumprimento de todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- 9.5 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.6 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste projeto, respondendo por si e por seus sucessores;



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

97 - A apólice deverá incluir ainda a emissão de um manual informativo sobre os serviços contratados e de um documento (cartão 24 horas ou similar) para cada veículo constante da apólice, contendo o telefone a ser chamado em caso de sinistro ou avarias diversas, o número da apólice, o número da placa do veículo e o nome e CNPJ do segurado (SME - SAQUAREMA - RJ);

98 - A indenização em caso de sinistro com perda total ou furto/roubo fica em 100% (cem por cento) do valor de mercado do veículo, segundo a tabela divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - Preço Médio de Mercado de Veículo - disponível mensalmente em [HTTPS://www.fipe.com.br](https://www.fipe.com.br);

99 - Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito o crédito de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Será aplicada à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a penalidade de multa por descumprimento de prazos e obrigações;

10.2 - Na hipótese da contratada não entregar a apólice contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor total da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

10.3 - A CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança.

10.4 - Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação;

10.4.2 - Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 10.3 deste Instrumento Contratual, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências deste instrumento Contratual;

10.5 - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei e Multa por Rescisão;



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

10.6 – A contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

10.7 – As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

10.8 – Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.



Processo nº 2260/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

12.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

12.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Secretária Municipal de Educação

(Contratante)

\_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

(Contratada)

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>RG:</b>
_____	_____